



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus***

**Estado da Bahia**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N.º. 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 14/2022**

Ante os elementos contidos no presente processo devidamente justificado;

CONSIDERANDO Justificativa Técnica-Legal da Comissão de Licitação que declarou Inexigível a licitação em favor a **empresa Hernanda Cabral de Farias Amaral, CNPJ sob n.º 42.813.112/0001-01.**

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo no sentido de aprovar a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art.25, inciso II CC Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Controle Interno atesta o cumprimento de exigências legais que autorizam a contratação direta;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas pela legislação própria, em especial o quanto consta do artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO N.º 002/2022.

Autorizo, em consequência, proceder-se à contratação nos termos da abaixo especificados:

**CONTRATADA:** Hernanda Cabral de Farias Amaral, CNPJ sob n.º 42.813.112/0001-01.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos servidores, no curso que está sendo contratado: CURSO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com carga horária total de 08 horas, a ser ministrado em 10 de março de 2022.

**Valor Global:** R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93, consoante justificativa anexa aos autos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Santo Antônio de Jesus/Ba, 04 de março de 2022.

---

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL